

ISSN 0870-4147

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

INSTITUTO DE HISTÓRIA ECONÓMICA E SOCIAL

Revista Portuguesa de História

TOMO XXIV



COIMBRA/1988

O PAPEL DOS MÁGICOS NAS ESTRATÉGIAS DO CASAMENTO E NA VIDA CONJUGAL NA DIOCESE DE COIMBRA (1650-1730)

1. INTRODUÇÃO

Um dos campos da historiografia, que actualmente tem sido objecto de estudo mais insistente é o que genericamente poderíamos designar como a historia da familia. Desde os trabalhos pioneiros de Philippe Ariès e Peter Laslett, para só referenciar os de maior nomeada, muito se tem escrito sobre o assunto (x).

O presente artigo procura ser um pequeno contributo desta ampla tendência, ao estudar o papel que os mágicos, residentes na diocese de Coimbra, na segunda metade do século xvii e primeiro quartel do século xviii (1650-1730), tinham no campo amoroso. Em Portugal a intervenção dos mágicos nesta matéria assume particular realce se tivermos em conta a especificidade da bruxa da Europa do Sul, que segundo Jacob Burckhardt, estaria essencialmente ligada a intervenções no campo erótico, enquanto que as suas congéneres do Norte se salientavam pela sua participação em «sabats» para os quais se dirigiam metamorfoseadas, durante

0 Ver Philippe Ariès, *Venfant et la vie familiale sous Vancien Régime*, Paris, Ed. du Seuil, 1960 e Peter Laslett (ed.), *Household and Family in Past Time*, Cambridge, University Press, 1972. Do mesmo autor *Un Monde que nous avons perdu. Famille, Communauté et Structure Sociale dans VAngleterre Pré-Industrielle*. (Tradução do original inglês). Paris, Flammarion, 1969. Recentemente, num excelente artigo, Tamara Hareven apresenta uma panorâmica das tendências mais actuais e dos problemas que se têm colocado aos historiadores deste dominio nos tempos mais recentes, para além de conter uma bibliografia de referência que, não sendo muito vasta, reúne um conjunto importante de referências: Tamara Hareven, «Family History at the Crossroads», in *Journal of Family History*, vol. 12, n.ºs 1-3, 1987, pp. ix-xxm.

voos nocturnos (2). Esta distinção, veio mais tarde a ser retomada por Julio Caro Baroja, que aludiu ainda ao facto de a bruxa erótica, de que o exemplo mais flagrante seria a «Celestina», actuar sobretudo nos meios urbanos (3). Esta situação, contudo, parece não colher muito a realidade portuguesa, pois encontram-se entre nós várias referências a bruxas ou feiticeiras que actuavam no campo erótico e que elegiam como espaço da sua actuação os meios rurais, como teremos oportunidade de ver ao longo da exposição que se segue (4). Partindo da inventariação de todos os mágicos denunciados nas visitas pastorais da diocese, bem como de todos aqueles que foram sentenciados pelo tribunal do Santo Ofício de Coimbra, mostrar-se-á como a intervenção das bruxas e das feiticeiras se fazia sentir, para além de outras áreas, nas «estratégias de casamento» e na «vida conjugal». Neste percurso procurar-se-á também clarificar quem eram aqueles que recorriam aos mágicos e acreditavam nos seus poderes nesta matéria. Mais do que a apresentação de grandes modelos teóricos, pretende-se apresentar um significativo conjunto de exemplos de situações viáveis concretas, onde o papel dos «agentes de Satanás» no campo amoroso se encontra perfeitamente demonstrado, aproveitando assim os magníficos depoimentos produzidos principalmente pelas testemunhas que se encarregavam de os delatar junto das referidas instâncias de controlo social.

2. OS CASOS E SUA ORIGEM

O trabalho que agora se inicia utilizará como fontes de trabalho as visitas pastorais da diocese de Coimbra e processos da

(2) A este respeito veja-se Jacob Burckhardt, *A Civilização do Renascimento Italiano*. Lisboa, Ed. Presença, 1973, pp. 407-411. Sobre o mito dos «sabats» ver o excelente artigo de Cario Ginzburg, «Présomptions sur le sabbat», in *A.E.S.C.*, Mars/Abril, 1984, pp. 341-354.

(3) Veja-se Julio Caro Baroja, *As Bruxas e o seu Mundo*, Lisboa, Ed. Vega, 1978, pp. 139-143. Ainda sobre o arquétipo da «Celestina» ver do mesmo autor *Vidas Mágicas e Inquisición*, Madrid, Taurus, 1967, vol. II, pp. 107-113.

(4) Isto já tinha aliás sido notado por Francisco Bethencourt em *O Imaginário da Magia. Feiticeiras. Saludadores e Nigromantes no século XVI*, Lisboa, Projecto Universidade Aberta, 1986, pp. 75-100.

Inquisição desta cidade. Em relação aos processos da Inquisição, convém no entanto esclarecer que só foram utilizados os relativos a sentenciados pelo Santo Ofício que eram residentes na área da diocese de Coimbra, (sobre a qual o santo tribunal exercia também a sua jurisdição). Queremos com isto dizer que existem outros processos de presos na Inquisição de Coimbra que em relação ao seu conteúdo poderiam ter interesse para o presente trabalho, mas que não foram aqui contemplados em virtude de serem referentes a indivíduos que não residiam no espaço a analisar.

Tratando-se aqui de saber qual o papel que os mágicos tinham nas estratégias do casamento e na vida conjugal, obviamente que nem todos os acusados de magia na justiça episcopal e inquisitorial nos interessavam. O campo mágico era vasto e diversificado. Assim, foram aqui contemplados apenas aqueles que nas suas actividades foram acusados de «inclinat vontades», isto é, os que através dos seus poderes ou práticas eram procurados para que fizessem com que um indivíduo se sentisse atraído ou repellido por outro; os que interferiam na vida conjugal provocando ou curando casos de impotência sexual masculina ou esterilidade feminina, ou tentando melhorar relações conjugais pouco felizes.

Deve-se igualmente referir que não se tratará da questão de saber até que ponto os mágicos acusados destes delitos eram ou não responsáveis pelas culpas de que os delatavam. O que aqui importa notar é que as acusações contra eles perpetradas eram o resultado de crenças muito sólidas que eram aceites de forma diversificada pelos vários sectores sócio-culturais da população e desse modo faziam parte dos seus mecanismos de inteligibilidade (5).

Um levantamento já efectuado, mostrou que nas visitas pastorais da diocese de Coimbra, entre 1650 e 1730, foram detectados 722 casos de práticas mágicas. Obviamente que este valor seria maior ainda se muitos dos «livros de devassa» onde eram registadas estas e outras denúncias não se tivessem perdido (6).

(5) Sobre crenças mágicas em Portugal, veja-se Francisco Bethencourt, *O Imaginário da Magia*, ob. cit., pp. 105-172.

(6) Sobre o total de anos em que a diocese foi visitada neste período veja-se Joaquim Ramos de Carvalho e José Pedro de Matos Paiva, «A evolução das visitas Pastorais da Diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII», in *Ler História* n.º 15, 1989, pp. 29-42.

Destes 722 casos, 75 referiam-se concretamente a acusações que se inseriam no tipo de práticas que acima acabámos de descrever.

Em relação à Inquisição contabilizaram-se 41 processos de magia, de que eram protagonistas indivíduos residentes na diocese de Coimbra, entre os anos de 1650 e 1730 (7). Destes 41 processos apenas 8 diziam respeito a mágicos que exerciam a sua acção no domínio do «campo amoroso». Saliente-se contudo que dos oito indivíduos sentenciados pelo tribunal inquisitorial apenas dois não tinham sido acusados nas visitas pastorais, ou, se o foram, as suas acusações encontravam-se num dos «livros de devassa» que não chegou até aos nossos dias. Foram os casos de um André de Almeida, sentenciado no ano de 1656, e de um Pedro Ferreira que saiu no auto da fé público realizado no Terreiro de S. Miguel em 18 de Dezembro de 1707 (8). Todos os outros tinham sido previamente acusados nas visitas pastorais, transitando depois para a alçada inquisitorial. Apenas a título de exemplo, refira-se o caso de uma Domingas Cardoso, sentenciada pela Inquisição no ano de 1694 e acusada nas visitas da freguesia de S. Martinho de Salreu nos anos de 1683 e 1689 e que posteriormente ao seu processo na Inquisição voltou a ser acusada «em visita» nos anos de 1700, 1707, 1709 e 1712. Será portanto com base nestas 83 acusações (75 das visitas e 8 da Inquisição), que correspondem a 58 pessoas diferentes, que encetaremos a nossa análise.

Importa agora e ainda que de forma sumária dar uma noção de quem eram estes acusados. Na sua maioria eram indivíduos residentes em freguesias rurais. Apenas um acusado era da cidade de Coimbra e dois de Aveiro que nesta altura era ainda uma vila. De Coimbra uma Madalena de Sousa a Bola, residente na freguesia de S. Pedro e acusada no ano de 1662 (9). De Aveiro eram Maria Henriques e Maria Afonso, acusadas, respectivamente, nos anos

(7) Este cálculo foi efectuado tendo como base uma lista dos sentenciados em autos da fé realizados em Coimbra, inserida no Liv. n.º 433 do Conselho Geral do Santo Ofício, existente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (a partir de agora esta instituição será sempre designada por A.N.T.T.).

(8) Cfr. A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, processos n.ºs 4060 e 6228.

(9) Cfr. Livro de Devassas da cidade de Coimbra do ano de 1662. Arquivo da Universidade de Coimbra, III/D, 1,4,3,57 (a partir de agora mencionaremos esta instituição pelas siglas A.U.C.).

de 1653 e 1665 ⁽¹⁰⁾. Dos 58 acusados apenas nove eram do sexo masculino, o que quer dizer que cerca de 85 % dos acusados eram mulheres. Tenha-se contudo presente que, em estudos feitos sobre as práticas mágicas, no que diz respeito ao tempo da «caça às bruxas» (1560-1680) este desnível tem sido sempre acentuado ⁽ⁿ⁾.

Poucas vezes nos são referidas as idades dos acusados, principalmente daqueles que o foram nas visitas pastorais. Contudo, dos casos em que foi possível saber as idades dos acusados (apenas 10) fica-se com a ideia de que normalmente eram pessoas já de certa idade, principalmente se tivermos em conta a esperança média de vida no período em questão ; assim, apenas um dos acusados tinha 30 anos e outro 34, todos os outros tinham idades entre os 45 e 65 anos e em três casos as testemunhas, apesar de não referenciarem com precisão as idades dos acusados, diziam tratar-se de pessoas «velhas».

Em relação ao estado civil constata-se que dez dos acusados eram solteiros, vinte e dois casados e vinte e um viúvos, desconhecendo-se o estado civil dos restantes. É curioso notar esta predominância de casados e viúvos, aqueles que, ao fim e ao cabo, teriam mais experiência dos «negócios amorosos» e que, por isso, estariam talvez mais aptos a intervir nesse campo.

3. UMA INTERVENÇÃO A DOIS NÍVEIS

A análise das oitenta e três acusações a que se acaba de aludir, permitiu detectar que o papel dos mágicos neste domínio se desenvolvia em dois níveis: por um lado, quando se tratava da escolha do cônjuge. No complexo quadro das estratégias de casamento os mágicos também podiam ser chamados a intervir, como adiante veremos, ou a pedido de um dos futuros nubentes ou por sua livre iniciativa. Por outro lado, ao nível das relações conjugais, também a sua interferência era significativa, quer pela fortíssima

⁽¹⁰⁾ Cfr. A.U.C., Livro de devassas do Arcediagado do Vouga de 1653 e 1665, III/D,1,4,4,93 e III/D,1,4,5,4 respectivamente.

⁽ⁿ⁾ A este respeito ver por exemplo os números apresentados por Brian P. Levack em *The Witch-Hunt in Early Modern Europe*, Londres, Longman, 1987, pp. 124-128.

crença das populações no poder que os mágicos tinham para limitar a actividade sexual dos indivíduos de ambos os sexos, provocando a esterilidade e frigidez nas mulheres e a impotência ou astenia sexual nos homens, quer pela possibilidade que teriam de modificar os comportamentos, o que lhes permitiria tornar mais felizes, ou infelizes, certas relações matrimoniais.

Antes de iniciar a análise da realidade que se vivia na diocese de Coimbra entre 1650 e 1730, é importante atentar em algumas das linhas de força dos estudos que mais recentemente têm sido produzidos sobre o casamento.

François Lebrun, em 1975, procurou mostrar que o casamento no Antigo Regime era entendido a todos os níveis da sociedade «primeiro como um negócio e muito secundariamente como um assunto sentimental». Para ele o matrimónio seria então uma questão demasiadamente importante para poder resultar apenas de uma escolha feita individualmente por um dos futuros cônjuges e conclui que então não se casavam pessoas, mas grupos, e que o casamento não resultava, por isso, exclusivamente ou em nada, de uma escolha pessoal. A legislação régia francesa relativa ao matrimónio, responsável por algumas querelas havidas em Trento sobre direito matrimonial, teria mesmo estimulado essa situação, na medida em que não permitia a validação de casamentos de certos indivíduos feitos contra a vontade dos pais ⁽¹²⁾.

Esta visão, que fez escola durante algum tempo, não tinha em conta a diversidade de estatutos sociais, culturais, económicos, dos indivíduos que iriam casar, nem mesmo contemplava a totalidade do espaço geográfico europeu limitando-se apenas ao caso francês.

Ainda em 1975, Jean-Louis Flandrin procurou mostrar que, com todos os impedimentos e limitações que existiam, o campo de manobra que restava aos futuros nubentes na escolha do seu parceiro era muito limitado. Contudo, distingue posteriormente o que se passava nos meios da nobreza e da burguesia, onde os problemas de natureza económica tinham uma importância quase decisiva, e aquilo que se passava no campo. Aí, diz ele, «o amor existia e era ele que levava ao casamento» ⁽¹³⁾.

⁽¹²⁾ Cfr. François Lebrun, *A Vida Conjugal no Antigo Regime*, Lisboa, Ed. Rolim, 1983, p. 29.

⁽¹³⁾ Sobre o problema da escolha do cônjuge no campo ver Jean

Mais recentemente e apesar de analisar uma outra realidade geográfica, a Inglaterra, Alan Macfarlane apresenta uma visão bem diferente da que se acaba de expor. Dando uma perspectiva muito mais dinâmica e socio-culturalmente abrangente ao fenómeno, apresenta o casamento como um jogo com várias e diversificadas estratégias: «o casamento era um negócio individual mais do que o resultado de relações de carácter social. Cada casamento era o resultado de um cálculo de custos e benefícios, feito principalmente pelo casal, mas também pelos seus amigos e parentes próximos. As duas maiores pressões a que estavam sujeitos os futuros nubentes, eram o desejo individual de casar e o reconhecimento de que, se isso ocorresse na altura errada ou com a pessoa errada, teria consequências em termos sócio-económicos e na felicidade pessoal de cada um. (...) Assim a biologia e a psicologia, o sexo e a solidão puxavam por um lado, enquanto factores de cariz económico-social e o desejo de prestígio, por outro. Eram estas forças que pesavam no casamento de milhões de indivíduos. Para perceber como é que isto se decidia é necessário ver o casamento como um drama, um jogo e não um processo estático» (14). Nesta perspectiva, como se vê, o papel do indivíduo e do sensível na escolha do seu parceiro conjugal são contemplados.

Dentro desta linha, que reconhece a necessidade de salientar o papel do indivíduo na escolha do seu casamento e que analisa esse processo de escolha numa perspectiva mais ampla e dinâmica, encontra-se André Burguière. Ao debruçar-se sobre o problema, conclui que nesta época os jovens que pretendiam casar tinham uma grande autonomia de escolha: eles não seriam os únicos a decidir e o poder de controlar os casamentos e assegurar a sua validade estaria disperso por várias instâncias. Contudo, entre o controlo exercido pela Igreja, pelo pai ou tutor, parentes, amigos, vizinhos, meio profissional e grupo etário, os candidatos ao casamento podiam eventualmente manobrar para decidir segundo o seu coração (15).

Louis Flandrin, *Les Amours Paysannes {XVI-XIX siècle}*. Paris, Gallimard/Julliard, 1975, pp. 77-146.

(14) Cfr. Alan Macfarlane, *Marriage and Love in England, 1300-1840*, Oxford, Basil and Blackwell, 1986, pp. 291 e segs.

(15) y_{er} André Burguière, «La Formation du couple», in A. Burguière,

Estas breves impressões permitem concluir que nesta matéria não existem conclusões que contemplem de forma unívoca todas as situações passíveis de se encontrar. Assim, podem-se dar exemplos de pessoas que se sentiam forçadas a casar pelo constrangimento dos pais ou de outras pressões sociais, culturais ou geográficas. Mas também se encontram casos, onde se verifica uma grande autonomia de decisão em face de passo tão importante e onde se pode inclusivamente falar de amor na escolha do parceiro conjugal. Acima de tudo, o que parece importante é não ver esta situação de uma forma estática e sem cambiantes, mas ter em conta o processo de escolha conjugal como uma realidade dinâmica, como um «jogo de estratégias múltiplas» para usar a expressão de Alan Macfarlane. É precisamente tendo isto em linha de conta que é forçoso analisar o papel que os mágicos também podiam desempenhar na escolha de um futuro parceiro conjugal.

Quando se analisam os motivos que levavam os indivíduos a casar, esquecem-se com frequência os aspectos de natureza cultural e mental. Ora, aspectos deste teor, influenciavam também as pessoas que se encontravam para casar, pelo menos no território da diocese de Coimbra entre 1650 e 1730. É dessa intervenção dos mágicos na complexa teia de estratégias que se monta em torno da escolha do parceiro conjugal que se tratará seguidamente.

Como acima se referiu, a escolha do parceiro marital era feita de acordo com vários interesses e estratégias onde pesavam não só desejos individuais, como também familiares, profissionais, de amizade, etc. Só que, mesmo depois de negociadas todas as condições, para que um casamento se efectuasse e libertos os noivos dos vários impedimentos que sobre eles recaíam, havia uma condição fundamental para que um qualquer casamento fosse possível : que os dois membros do futuro casal aceitassem a união ⁽¹⁶⁾.

C. Klapisch-Zuber, M. Segalen, F. Zonabend (dir. de), *Histoire de la Famille*, Paris, Armand Colin, 1986, pp. 111-140.

⁽¹⁶⁾ Sobre os vários impedimentos religiosos que só por si limitavam drasticamente as hipóteses do mercado de escolha ver Afonso de Castelo Branco, *Constituições Sinodais do Bispado de Coimbra*, Coimbra, Real Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1731 (a edição original é de 1591), pp. 63-66.

Assim, quando alguém pretendia casar e o seu parceiro eleito não o desejava, recorria-se por vezes aos poderes de uma bruxa ou feiticeira, a quem se pedia que fizesse com que uma certa pessoa passasse a gostar de uma outra.

Para que um rapaz ficasse a gostar de uma rapariga, Maria Brás a Velada, que em 1665 foi denunciada na visita de Redondos por ser feiticeira, como consta do depoimento de uma testemunha, pediu que lhe levassem «sinco seixinhos de sinco encruzilhadas e huma camisa do moço e tres maos cheias de sal da casa de tres mulheres mundanas. Levando lhe isto lhe deu a Maria Bras huns pos que se deviam deitar na agua em que o mancebo lavasse os pes e logo ele lhe quereriam bem» (17). Situações deste género mostram também como o sentimento de afecto por um terceiro era por vezes um factor de peso a ter em conta quando se pretendia casar. Os casos que de seguida relatamos mostram-no com clareza. Uma moça chamada Joana Maria, natural de Viseu e moradora na freguesia de Penacova, acusou no ano de 1709 uma mulher «velha e pobre» chamada Maria Francisca a Gamela e conta-nos no seu depoimento que ela (...) pretendia casar com hum mosso e sem lhe declarar (à acusada) quem ella hera lhe perguntou se se atrevia a fazer com que a vontade delle se movesse e inclinasse a casar com ella e respondendo lhe que sim se atrevia mas que para isso lhe auia de dar alguma cousa que fosse do tal sogeyto e como se chamava e donde assistia (...)» (18). Um outro exemplo, que tem a particularidade de mostrar como o mágico podia mesmo alterar um sentimento de uma pessoa, é o de uma Isabel a Leitoa, da freguesia da Arada, acusada no ano de 1683. Diz uma testemunha chamada Domingos António que ela é «infamada de feitiçarias (...) e elle testemunha ouuira dizer a Vicencia Nunes, solteira e moradora na mesma vila (Arada) que esta comprometida para casar com o filho delle testemunha, que dicera a dita denunciada a dita Vicencia Nunes que se queria casar com Joseph filho dele testemunha, lhe auia de trazer a terra debaixo do pe direito ou hum cabelo

(17) Cfr. A.U.C., Livro de Devassas do Arcediagado do Vouga do ano de 1665, visita da freguesia de Redondos, III/D,1,4,5,4.

(18) Cfr. A.U.C., Livro de Devassas do Arcediagado do Vouga do ano de 1709, visita da freguesia de Penacova, III/D, 1,4,5,50.

da cabeça ou hum fio da casaqua que trazia vestida que logo o faria casar com ella dando lhe dois tostois para a esmola de Sao Torasmo e com effeito o seu filho se queixa que mais mulheres o fizerao jurar e apregoar com Vicencia Nunes sendo que dantes nao queria casar com ella» (19). Note-se contudo que esta situação era talvez exclusivamente procurada por mulheres. Dos vários casos a que tivemos acesso não encontrámos nenhum em que um elemento do sexo masculino pedisse a um mágico para que uma rapariga gostasse dele e com ele casasse.

Mas se, como se mostrou, a efectivação de um casamento pres-supunha, normalmente, a aceitação por parte dos dois futuros membros do casal, é porém verdade que os rapazes e raparigas casadoiros sofriam pressões de vária ordem na sua escolha. Uma das mais fortes era a intenção dos pais. Foi o que sucedeu com uma rapariga chamada Maria da Fonseca, que foi sentenciada pelo tribunal do Santo Officio no ano de 1701, pelo crime de feitiçaria. Conta ela, na primeira sessão de interrogatórios que os inquisidores lhe fizeram, que quando tinha quinze anos e o seu pai lhe disse quem seria o homem com quem ela se viria a casar, as pessoas da terra lhe começaram a dizer que não aceitasse para seu esposo o dito homem pois ele era «muito feio e trombudo». Ela começou a cismar muito em tudo o que lhe diziam e adoeceu, de forma «que tinha achaques em que ficava como doida sentindo que tinha alguém dentro de si que lhe falava aos ouvidos», só melhorando depois que seu pai a levou a um convento de Aveiro onde foi exorcisada pelos frades (20). Esta pequena história mostra que, apesar da vontade da rapariga não ser casar com o homem eleito por seu pai, esta teve que se sujeitar à escolha paterna, que no seu caso desempenhou um peso maior do que a sua própria vontade, e deixa ainda entender um outro aspecto interessante que se prende com as qualidades que devia ter um marido aos olhos das mulheres. Como se referiu, o facto que provocava a repugnância da Maria da Fonseca em relação àquele que viria a ser seu marido era o ele ser «feio e trombudo», isto é, a beleza e humor ou «feitio» eram atributos a ter em conta no jogo da escolha do cônjuge, a avaliar por este caso.

(19) Cfr. A.U.C., Livro de Devassas do Arcediagado do Vouga do ano de 1683, visita da freguesia da Arada, III/D, 1,4,5,30.

(20) Cfr. A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, processo n.º 8820.

Mas se por vezes a pressão paterna era decisiva, noutras situações a vontade individual do nubente prevalecia. Foi o que aconteceu com um rapaz filho de Manuel Gaspar, carneiro e morador em S. Martinho de Salreu que casou contra a vontade dos pais e que por isso se incompatibilizou com a sua família. A solução para resolver esta situação foi a de pedir à feiticeira Maria da Fonseca que fizesse com que o rapaz voltasse a estar de bem com os seus, já que ela era grande especialista em acções de «inclinação de vontades». Ela parece que o conseguiu utilizando o seguinte conjuro: «(...) tirando hum canudo de huma cana e ficando tapado de uma parte com o nó do mesmo canudo e da outra fazendo lhe uma rolha de cortiça e lançando dentro no dito canudo três pingas de agoa benta e tres pingas de azeite interpoladamente, sendo a primeira pinga de agua benta; tapando então o dito canudo o enxaguaria e chegando a huma porta donde havia de passar a pessoa a que auia de obrigar a vontade, do portal para dentro, em o meio lançava huma pinga do dito canudo na casa e dizia as palavras seguintes: fulano Deus te converta para que me queiras bem a mim e mais a Igreja e então tornava a lançar segunda pinga do dito canudo e tornava a dizer as mesmas palavras e então lançava o mais que estava no dito canudo e tornava a dizer as mesmas palavras (...)» (21).

Os mágicos podiam interferir no mercado nupcial através de pedidos que lhe eram formulados, como acima se mostrou, ou por sua livre iniciativa. Encontram-se muitas referências a indivíduos de ambos os sexos que, graças aos seus poderes, conseguiam «encantar» terceiros com os quais se casavam ou com que viviam uma relação amorosa considerada ilícita. Em 1659, na freguesia de Santiago de Litém, foi acusado um Francisco Nunes por usar de «feitiçaria para alcançar mulheres», usando para o efeito ovos e uns pós e polpa cozida em água de três termos. Com este conjuro alcançaria de qualquer mulher o que quisesse, mesmo que, como diz a acusadora Domingas Fernandes, as mulheres fossem casadas e isto tudo sem os respectivos maridos o entenderem. Veja-se também o que diz uma moça chamada Escolástica quando em 1718 depôs na visita da freguesia de Folques contra Manuel Gomes,

(21) Cfr. A.N.T.T., Inquirição de Coimbra, processo n.º 8820.

que era casado, cardador e de 34 anos de idade: «(...) o predito lhe fez algumas curas por outo ou nove uezes dizendo lhe na occasiao que a curava que ella testemunha se auia de desonestar com elle e repugnando a ella testemunha a ter copula com o dito Manuel Gomes lhe disse elle que ou ella quisesse ou nao sempre auia de ter a dita copula porquanto tinha pacto com o demonio, o que com effeito ella testemunha assim o julga, porque em o predito se chegando a ella ja se lhe nao podia negar, ainda que nao quisesse ter actos carnaes com o predito nem este o nega, antes publicamente confessa que tem pacto com o demonio em todas as occasioes que tem demandas gabando se de que ninguem o ha de vencer (...)» (22). Mas se os feitiços serviam para que alguns homens conseguissem persuadir certas mulheres, o mesmo era verdadeiro em relação a certas mulheres que usavam os seus poderes mágicos para «embeicar» os homens. Um dos exemplos mais curiosos disto, é o caso de uma feiticeira chamada Eufémia Francisca, da freguesia de Santa Eulália, próximo de Seia. No ano de 1669 ela foi acusada de pôr o seu marido fora de casa, de ter relações ilícitas com o padre Luís Alvares e com um Pedro Alvares. Veja-se o que diz sobre o assunto a testemunha padre Inácio Alvares, que era irmão do padre Luís Alvares: «... que a dita denunciada sendo casada com seu marido o botou fora de casa auera sete ou outo annos pouco mais ou menos e se foi meter em casa de Pedro Alvares da Carregosela com quem esteue amancebada quatro ou cinco annos e estando assim amancebada com o dito Pedro Alvares foi obrigado o dito Pedro Alvares a receber huma molher com quem estava jurado e a dita denunciada tratou de fazer feitiços para matar a dita molher com quem auia de casar o dito Pedro Alvares. A qual denunciada fez hum bollo, do que lhe pareceu, e o mandou a dita molher com quem era esposado o dito Pedro Alvares e ella o nao quis comer antes o botou a hum cao o qual comendo o dito bollo o vomitou logo e o que elle vomitou o comeu huma galinha que logo no mesmo instante morreo» (23).

Numa sociedade onde os contactos entre indivíduos de sexos

(22) Cfr. A.U.C., Livro de Devassas do Arcediagado de Seia do ano de 1718, visita da freguesia de Folques, III/D, 1,4,2,92.

(23) Cfr. A.U.C., Livro de Devassas do Arcediagado de Seia do ano de 1669, visita da freguesia de Santa Eulália de Seia, III/D, 1,4,2,56.

diferentes não eram muito facilitados, a escolha do futuro consorte nem sempre se efectua va de forma directa. Por vezes os encontros e os acordos entre aqueles que se viriam a casar não eram preparados pelos próprios, mas sim por terceiros. Era, pois, frequente existirem pessoas que nas comunidades tinham esse papel de propiciar ou favorecer certas relações que por vezes terminavam em casamento; eram os alcoviteiros ou casamenteiros, que maioritariamente eram do sexo feminino. Também a este nível se verifica a interferência dos mágicos e com relativa frequência se encontram pessoas que têm o papel duplo de «alcoviteiras» e de feiticeiras (24). Na freguesia de S. Miguel, em Montemor-o-Velho, no ano de 1664, foi acusada uma Isabel Francisca de ser bruxa e feiticeira e também de alcoviteira e alcouceira, isto é combinar e fornecer casa para encontros amorosos. Curiosamente, esta mulher que se dedicava a propiciar negócios de amor, que poderiam inclusivamente conduzir a futuros casamentos, teria poderes encantatórios que a ajudariam a cumprir com mais eficácia o seu negócio. Diz uma testemunha de acusação que ela «he infamada de fazer feitiços e que fazia romarias e altares em sua casa e nella fazia oraçoiseproçissois asmeis noites (...) e a denunciada gabavase de que podia separar os mancebados e casados e solteiros» (25).

Um outro exemplo do papel duplo que era exercido pelas alcoviteiras/feiticeiras pode-se colher na denúncia feita contra Antonia de Bastos, da freguesia de Ossela, no ano de 1707. A ideia com que se fica, de acordo com os depoimentos das várias testemunhas que a acusam, é que ela, com feitiços que fazia, provocava desentendimentos entre os casais, para depois ter um mercado disponível para as suas alcoviteirices. O seu prestígio e poder dentro da comunidade devia na realidade ser muito forte e há mesmo uma testemunha chamada Maria que afirma que a denunciada lhe confessou «que nem o maior diabo do Inferno se atrevia com ela

(24) Sobre este assunto ver François Lebrun, *ob cit.*, pp. 40-43. Curiosamente, em Inglaterra a função deste «casamenteiro» ou «alcoviteiro» estaria muito apagada ou mesmo ausente, uma vez que a sociedade era aí muito permissiva no tocante aos contactos entre os jovens de ambos os sexos. Ver a este respeito Alan Macfarlane, *ob. cit.*, pp. 294-95.

(25) Cfr. A.U.C., Livro de Devassas do Arcediagado do Vouga do ano de 1664, visita da freguesia de S. Miguel de Montemor-o-Velho, III/D,1,4,5,8.

e que bem podia fazer que qualquer moço casasse com qualquer moça» (26).

Se o casamento era um jogo onde se pesava uma grande série de factores, um dos aspectos a ter em conta quando alguém se casava, devia ser que o casamento não fosse feito contra a vontade de nenhuma bruxa ou feiticeira, pois isso poderia conduzir a um casamento falhado. Foi o que sucedeu ao filho de Teresa Gomes a Rimboa, da freguesia de Liceia, no ano de 1720. Esta Teresa Gomes foi acusada de feiticeira e conta Domingos Rodrigues o Curto, no seu depoimento acusatório, que ela era «(...) mulher solteira que sempre foi de muito mau procedimento e he infamada de feiticeira porquanto casando hum seu filho contra sua vontade com huma filha de Joao Gonçalves ella os ameaçou dizendo que se nao havia de lograr e sucedeo que recebendo se logo o dito moço filho da sobredita andou como variado fugindo da gente por esses pinhaes e logo cahio em huma cama doente; e esteue grauissimamente doente e ainda anda molestado e lhe parece a elle testemunha que nao tornara a ser gente, sendo como era, antes de recebido, moço gentil homem e bem disposto; e estando elle testemunha com Andre Joao meio irmão do dito moço ahi chegou a sobredita e começou a pelejar com o dito Andre porque elle tinha sido o casamenteiro e a dita Teresa lhe disse: calai uos que ja que uos os juraste athe os bois vos hei de secar e com effeito logo sucedeo achar se mal hum dos bois do sobredito de sorte que por muitos tempos nao trabalhou (...)» (27).

Um outro exemplo desta situação, em que um casamento foi realizado contra os interesses de uma feiticeira a quem foi mais tarde imputada a responsabilidade da impotência sexual do homem casado, é o descrito na acusação feita contra Isabel Mendes, da Cumieira. Acusam esta mulher, entre outras testemunhas, uma Cecília Gomes e seu marido Manuel de Avelar. Foram precisamente estes dois queixosos que dizem ter sofrido com os maus poderes da acusada. A Cecília Gomes diz que há cerca de 20 anos a Isabel Mendes, que já então era uma mulher «leviana

(26) Cfr. A.U.C., Livro de Devassas do Arcediagado do Vouga do ano de 1707, visita da freguesia de Ossela, III/D, 1,4,5,48.

(27) Cfr. A.U.C., Livro de Devassas do Arcediagado do Vouga do ano de 1720, visita da freguesia de Liceia, III/D,1,5,1,1.

e murmurada com homens» morava em sua casa, mas porque ela tinha má fama, quando a Cecília se casou resolveu pô-la fora de sua casa, para ela não lhe inquietar o marido. Por este motivo a Isabel zangou-se com ela e com o marido e desde essa altura que os dois têm sofrido muitas doenças que atribuem aos malefícios que a Isabel lhes faz. O mais grave é o facto do Manuel de Avelar sofrer de impotência sexual, «estar ligado» na terminologia de então. Mas ouçamos o bellissimo depoimento do queixoso: «(...) haveria dezanoue ou uinte anos que era recebido em face da Igreja com sua mulher Cicilia Gomes e logo que se recebeu com ella, deitando se na cama na primeira noite do seu novado, indo com appetite de consumir o matrimónio, metido na cama com ella começou a ter tal aborrecimento que perdeu de todo o appetite de ter copula com ella, de sorte que nem hum movimento fez para isso e experimentou logo que o seu membro viril se tinha recolhido de todo como se fora de hum menino piqueno e nessa forma andou perto de ano e meio, com tal aborrecimento a dita sua mulher, principalmente quando na cama se deitaua com ella que jamais a apeteceu parecendo lhe muito fea; e elle testemunha se achou com tal impedimento que athe tinha dificuldade em uerter aguas, nem as podia uerter como os mais homens por não achar as suas partes viris ; tanto que na primeira noute se quiz levantar da cama pello munto afrontamento que tinha no coraçam e andava daí em diante como fora de si, sendo athe que o tempo que se deitou na cama na primeira noute com sua mulher, tinha appetite do uso do matrimonio e com essa uontade se deitou na cama e sempre a tiuera de ter copula com mulheres hinda que nunca a chegara a ter e da sua parte nam tinha impedimento algum nem falta de membro e alterasoes dele (...)). Conta depois o Manuel de Avelar que foi exorcisar-se e que com isso melhorou e chegou mesmo a ter um filho de sua mulher, mas que com muita frequêcia lhe tornavam os «aborrecimentos» que o impediam de «fazer vida marital». Só ficou curado de vez quando se descobriram os feitiços que a Isabel Mendes lhe teria feito. Ouçamos a sua mulher a este respeito : «(...) dando ella testemunha busca em sua casa achou debaixo de huma pedra em que seu marido se costumaua a sentar ao bortalho hum bicho branco que ella testemunha deitou no lume e nam sabe se se queimou ou que fim teue e tanto que o seu marido se asentaua no dito assento antes de tirar o dito bicho fazia muitas

visagens e loucuras tam medonhas que os vizinhos tinham medo de as ver, porem dipois que ella tirou o dito bicho ficou mais socegado ; e melhor depois que ella testemunha achou também hum nervo debaixo da tabua da cama, porque tanto que se deitaua tudo eram gritos de dores que padecia o qual neruo leuara ella testemunha aos fradinhos de Santo Antonio de Peneia e assim com os exorcismos se achou melhor (...)»⁽²⁸⁾.

O casamento era frequentemente precedido de uma promessa feita pelos noivos de que casariam um com o outro, as chamadas «palavras de futuro». Essa promessa, por vezes feita oralmente perante testemunhas, outras por escrito, era em alguns meios considerada como um verdadeiro casamento e levava a que alguns indivíduos nesta situação praticassem «actos carnis entre si» o que ia contra o disposto no direito canónico⁽²⁹⁾. Estas promessas de casamento nem sempre eram cumpridas pelos seus contraentes e isso motivou o aparecimento de uma grande quantidade de processos jurídicos⁽³⁰⁾. Nem sempre, contudo, os que se sentiam prejudicados por alguém não ter cumprido uma promessa de casamento recorriam a instâncias legais para resolver a questão. Por vezes o assunto era tratado através do recurso a uma feiticeira. Refere uma testemunha da freguesia de Vera Cruz de Aveiro, no ano de 1665, que uma mulher chamada Berta João pedira a Maria Afonso, feitiços para fazer mal a um rapaz chamado João André «para o fazer rebentar porque tinha prometido casar com a dita Berta Joao e ao depois se casara com outra mulher»⁽³¹⁾.

⁽²⁸⁾ Cfr. A.U.C., Livro de Devassas do Arcediagado de Penela do ano de 1730, visita da freguesia de Cumieira, III/D, 1,4,4,60.

⁽²⁹⁾ Sobre esta situação veja-se Afonso de Castelo Branco, *Constituições Sinodais do Bispado de Coimbra, ob. cit.*, pp. 69-70.

⁽³⁰⁾ Em muitos processos de casamento da diocese de Coimbra se encontram referências a situações destas, que podiam mesmo conduzir ao impedimento de casamento com outra pessoa que não fosse aquela com quem se tinha prometido casar. Sobre este aspecto ver, José Alberto Martins Ferraz, *Casamento e Sociedade no Bispado de Coimbra no primeiro quartel do século XVIII. Os impedimentos de matrimónio*, Dissertação de mestrado em história moderna apresentada à Fac. Letras da Univ. Coimbra, Coimbra, 1987, pp. 67-72.

⁽³¹⁾ Cfr. A.U.C., Livro de Devassas do Arcediagado do Vouga do ano de 1765, visita da freguesia de Vera Cruz de Aveiro, III/D,1,4,5,9.

Mostraram-se até aqui as situações em que os mágicos intervieram no tocante aos problemas suscitados pela escolha do cônjuge no complexo quadro do mercado matrimonial de Antigo Regime. Vejamos agora qual o papel que estes tinham já no interior do casamento.

Urna das formas de intervenção neste âmbito era o propiciar uma melhoria das relações entre os elementos do casal. Maria Fernandes a Rimboa, da freguesia de Melo, assegurou a uma mulher dessa freguesia que era capaz de fazer com que o seu marido voltasse «a fazer vida» com ela e lhe perdoasse o facto de ela ter andado amancebada com outro homem. Este caso foi denunciado no ano de 1656 e para poder fazer o feitiço que consistia em andar com candeias voltadas para baixo à volta da Igreja, o acusado fez-se cobrar de uma certa quantia de dinheiro e de açúcar ⁽³²⁾.

Uma outra forma de fazer com que um marido quisesse bem a sua mulher, aparece-nos relatada na acusação que foi feita no ano de 1699 a Domingas Borges, da vila de Gouveia. Conta uma testemunha que a Domingas Borges lhe «dissera que lhe entregasse a camisa de seu marido para a por a serenar e que lhe daria a beber uns bichinhos chamados cavaleiros moidos de secos e hum ouo e que assim faria que elle lhe quisesse bem» ⁽³³⁾. Outra situação que se encontra com alguma frequência, é a de uma mulher casada recorrer a uma bruxa ou feiticeira para que esta impeça uma relação ilegítima existente entre o seu marido e uma outra mulher. Um exemplo deste caso, é o relatado por um João Francisco Madeira, testemunha que no ano de 1709 acusa uma Isabel de Abrantes a Pirralha, da freguesia de Melo. Diz ele no seu depoimento que «(...) Simão Antunes de Folgosinho disse a elle testemunha que andando amancebado com huma mulher solteira a mulher com quem he casado falara com a dita Isabel Pirralha e lhe pedira lhe fizesse cousa com que seu marido quisesse mal a dita mulher solteira e que ella com efeito lhe fizera cousa com que elle mais nao pode ver a dita concubina pelas quais razoes he

⁽³²⁾ Cfr. A.U.C., Livro de Devassas do Arcediagado de Seia do ano de 1656, visita da freguesia de Melo, III/D, 1,4,2,46.

⁽³³⁾ Cfr. A.U.C., Livro de Devassas do Arcediagado de Seia do ano de 1699, visita da vila de Gouveia, III/D, 1,4,2,74.

tida e reputada por feiticeira (...)»⁽³⁴⁾. Os exemplos que acabámos de expor deixam perceber que a vida conjugal nem sempre era bem sucedida e que, em situações de atritos ou desentendimentos entre os casados, os mágicos desempenhavam papel activo. Ou fazendo com que os maridos gostassem de suas mulheres, ou provocando o desentendimento entre um homem e a sua concubina para que a sua relação matrimonial não fosse perturbada, ou permitindo que um marido enganado pela sua esposa se não sentisse grandemente agravado e lhe perdoasse.

Uma crença que desde a Antiguidade se tinha espalhado por vários sectores da sociedade era a de que, através de sortilégios provocados pelos mágicos, estes podiam limitar a actividade sexual dos membros do casal, provocando-lhes a impotência ou a esterilidade, que com frequência se confundiam. Esta ideia foi já apontada por vários autores e Jean Delumeau apresenta-a mesmo como um dos grandes terrores das populações ocidentais entre os séculos xiv e xviii⁽³⁵⁾. Também na diocese de Coimbra nos finais do século xvii e primeiro quartel do século xviii, encontramos várias pessoas que se queixavam junto das autoridades eclesiásticas e inquisitoriais de malefícios causados por bruxos e feiticeiros, que as impediam de praticar uma actividade sexual normal.

É a situação de que se queixavam um Manuel Jorge e sua mulher moradores na freguesia de S. Martinho do Bispo, acusando uma mulher da mesma freguesia chamada Domingas Fernandes a Crespa de não permitir que eles «consumassem o matrimonio», sendo o motivo deste procedimento da acusada, desentendimentos havidos entre ela e o Manuel Jorge. Conta uma testemunha da acusação da Domingas Fernandes a Crespa que «pedindo a dita Domingas Crespa a Manuel Jorge (...) uma tiberna de azeite, nao lha dando o dito e casando com a dita sobrinha do Padre

⁽³⁴⁾ Cfr. A.U.C., Livro de Devassas do Arcediagado de Seia do ano de 1709, visita da freguesia de Melo, III/D, 1,4,2,83.

⁽³⁵⁾ Sobre o pânico que esta crença causava e as ligações que tinha com os comportamentos em face do casamento em várias regiões da França e Suíça ver Jean Delumeau, *La Peur en Occident, XIV-XVIII siècles*, Paris, Fayard, 1978, pp. 54-59. Sobre o assunto veja-se também Le Roy Ladurie, «L'aiguillete», in *Le territoire de Vhistorien*, Paris, Gallimard, 1978, vol. II, pp. 136-149.

João Rodrigues, perguntando a sua mãe se era boa a vida de casado, lhe respondeu que estava como na hora que saiu de sua casa e por suspeitar que a dita Domingas Crespa poderia ser ocasião de não consumarem o matrimônio lhe disse a dita sogra lhe levasse o azeite e com efeito o dito moço lhe levou o azeite e com efeito consumaram o matrimônio no dito dia (...)»⁽³⁶⁾.

Em alguns casos é mesmo possível saber quais as cerimônias realizadas pelos mágicos para «ligarem» as pessoas. Maria de Gouveia, que saiu sentenciada pela primeira vez na Inquisição em 1696, conta numa das suas sessões de confissão perante os inquisidores, que sabia uma oração específica para «atar» maridos, com a qual impedia que estes tivessem relações extra-conjugais que consistia nas palavras seguintes: «Eu te ato pelo poder de Deus e do Diabo que de todas sejas afastado só para mim sejas chegado por caminhos e carreiros andaras com boas e más te encontraras todas te parecerão burras com orelhas e eu te parecerei como as estrelas a brando lobo»⁽³⁷⁾. Esta oração devia, obviamente, ser pronunciada pela mulher do marido que se pretendia «atar».

Mas se os mágicos tinham poder para «ligar» também tinham para proceder à acção inversa. Assim, os casais que não conseguiam ter uma relação sexual regular, procuravam-nos para que estes os curassem. Dos variados procedimentos, técnicas e situações que eram usados para este efeito há alguns que merecem ser relatados.

Em 1656 a Inquisição de Coimbra condenou por culpas de feitiçaria um barbeiro da freguesia de Pinheiro da Bemposta chamado André de Almeida. Este homem confessou ter curado mais de vinte pessoas que «estavam ligadas» e a sua fama nesta especialidade devia ser grande, pois era procurado por muita gente. Conta o dito André que tendo em tempos sido chamado por um lavrador da vila de Estarreja, este lhe pediu um remédio «para ter copula com sua mulher, porquanto estava ligado (e) elle confitente (André de Almeida) lhe fez o remédio seguinte: Asentou ao dito lavrador em huma trepesa, estando ambos sos, e lhe disse bendo o com a mão duas vezes — Antonio com dous te vejo com quatro te desencanho e despejo, eu te despejo e torno a despejar, eu te

⁽³⁶⁾ Cfr. A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, processo n.º 3990.

⁽³⁷⁾ Cfr. A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, processo n.º 6399.

desligo e te torno a desligar, eu te desencanho e te torno a desencanhar quem te encanhou e legou te nao torne a encanhar nem a legar isto com alguma devoção a Santo Erasmo que é hum Padre Nosso e huma Aue Maria; e então rezaram ambos as ditas orações e foram ambos a um rio a cuja borda mandou colher ao dito lavrador sete eruas diferentes e tendo os na mão se lauaua pelos peitos tres vezes com agoa do mesmo rio dizendo as palavras seguintes que ele declarante lhe insinou : António eu estou legado eu me desligo, eu estou encantado em me desenquanto, eu estou enfeitado eu me desenfeitado, quem me legou encantou e enfeitou nao me possa mais legar nem encantar nem enfeitado e com isto resaua hum Padre Nosso e huma Aue Maria e fasendo o sobre-ditto por mais duas uezes, na ultima se limpou com huma camisa de sua propria molher, que ella tinha despido para este effeito e o dito laurador trouxe consigo de mando delle confitente quando vierao para o rio; e então ensinou mais ao dito homem que pera concluir a dita cura fosse a meia noite a ponte de hum rio, depois de cantar o galo e a passasse tres uezes as auessas andando com as costas para diante e leuasse uma espada nua com a ponta para tras e o punho na mao direita e acabado isto se tornasse para sua casa poiue entam podia ter copula com sua molher» (38). Para além da crença no poder mágico de certas palavras proferidas numa dada situação e a utilização de orações «importadas» da liturgia cristã, o que era muito frequente nos procedimentos mágicos, esta cerimónia está repleta de manipulações simbólicas. O facto de André de Almeida fazer o lavrador passar de costas por baixo de uma ponte, transportando consigo uma espada desembainhada e com a ponta virada para si, isto é, ao contrário do que seria normal, pretendia ser uma atitude de inversão que propiciaria o desfazer de uma acção mágica que teria sido proferida contra o maleficiado (39).

(38) Cfr. A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, processo n.º 4060.

(39) Não se analisam de forma detalhada as várias práticas mágicas que se acabam de referenciar. Contudo, pretende-se deixar claro que muitas destas técnicas, e outras usadas em vários conjuros, encantamentos e ferredouros que se encontraram, não eram exclusivas do espaço e do tempo que agora se delimitou, a diocese de Coimbra entre 1650 e 1730. Elas radicam antes em tempos mais remotos e têm uma larga difusão espacial. Sobre as afinidades nos processos usados pelos mágicos da diocese de Coimbra entre 1650-1730 e os processos usados pelos mágicos sentenciados pela

No ano de 1713 foi acusada de ser feiticeira, na freguesia de Ois da Ribeira, Maria da Costa. Urna das suas especialidades era «desligar» mulheres casadas. Conta uma Maria André que «(...) achando se mal huma filha delia testemunha de sorte que sendo casada nao podia ver seu marido a consultou ella testemunha e lhe disse que tomasse hum pouco de sangue de regra da dita sua filha e lho desse a beber e logo auia de querer bem a seu marido (...)). Neste caso o remédio não terá sido eficaz, uma vez que a mãe da rapariga «(...) o não quizera fazer assim porque lhe disseram que em fazendo o auia de andar louca toda a vida, como também porque lhe disseram era pecado (...))» (40). É interessante verificar neste caso como é a mãe de uma mulher casada que vai tentar, através dos poderes de uma feiticeira, concertar o casamento de sua filha. Situação que em certa medida deixa supor como provavelmente ela terá tido um papel fundamental na escolha do seu genro. Por outro lado, não devem passar-nos despercebidas as referências ao pecado que consistiria em utilizar os serviços da feiticeira. Efectivamente nos princípios do século xviii estaria já fortemente consolidada, mesmo ao nível popular, a ideia de que o recurso ao mágico não era bem vista pela Igreja. As denúncias que os mecanismos de controlo, como as visitas pastorais e a Inquisição, desde há longos anos exigiam fossem feitas contra os mágicos e também contra aqueles que o frequentavam, ter-se-iam encarregado de difundir por toda a sociedade esta ideia. Isto, obviamente, não impedia que muita gente continuasse a utilizar os supostos poderes dos «auxiliares do maligno».

4. QUEM UTILIZAVA E QUEM ACREDITAVA

Descritas algumas áreas de intervenção dos mágicos no campo amoroso, importa agora mostrar quem utilizava e quem acreditava no seu poder de intervenção neste domínio.

Desde já convém notar-se um certo dimorfismo sexual no que diz respeito às pessoas que com mais frequência recorriam aos

Inquisição de Évora no século xvi veja-se Francisco Bethencourt, *O Imaginário da Magia, ob. cit.*, pp. 75-103.

(40) Cfr. A.U.C., Livro de Devassas do Arcediagado do Vouga do ano de 1713, visita da freguesia de Ois da Ribeira, III/D, 1,4,5,56.

mágicos para que estes propiciassem o amor de alguém. Dos casos detectados, a totalidade das pessoas que recorriam ao papel dos mágicos em casos de discórdias conjugais, eram mulheres. Não se encontra uma única referência a homens que procurassem os «agentes de Satanás» para que estes fizessem com que as suas mulheres lhes fossem fiéis, ou para que simplesmente gostassem deles. Provavelmente isto seria também o reflexo de um papel menos activo que a mulher teria na escolha e controlo do seu parceiro, que faria com que ela sentisse a necessidade de recorrer a terceiros, neste caso os mágicos. Por sua vez, os homens teriam neste domínio uma disponibilidade de acção mais ampla, que faria com que fossem eles os únicos responsáveis pela «conquista» das suas mulheres. Esta situação não é verdadeira no respeitante às crenças no poder dos mágicos para «ligar» e «desligar». A este nível, o recurso ao mágico e a crença no seu poder é comum aos dois sexos, como aliás se pode constatar no que atrás ficou dito.

Quando aqui se esboçou uma sociologia dos agentes da magia que actuavam no campo amoroso, pretendeu-se deixar claro que os mágicos eram, na sua maioria, provenientes de meios rurais. O mesmo se passava com as pessoas que os procuravam. Não quer isto contudo dizer que a crença e o recurso aos seus sortilégios, fosse apenas apanágio dos grupos cultural e sócio-economicamente mais débeis da diocese. Pode-se afirmar que essa crença e mesmo procura estavam difundidas pelos vários sectores da população, incluindo os extractos mais prestigiados e cultos. Maria de Gouveia, feiticeira a quem já foi feita alusão, conta que um dos seus clientes tinha sido um D. Pedro, fidalgo de Soure, que a tinha mandado chamar para que ela o tentasse «desligar». Por sua vez, Cecília Gomes, mulher de Manuel Á1 vares, cujo caso já foi descrito, conta que o seu marido, quando se deslocou a Penela para ser exorcisado pelos frades da vila, que infelizmente não diz quem são, estes lhe disseram que os malefícios que seu marido sofria lhe tinham sido provocados por «diabruras que alguma feiticeira lhe fizera». Esta referência demonstra, sem dúvida, como ao nível eclesiástico se acreditava nos poderes que certos indivíduos tinham para agir em nome do diabo ⁽⁴¹⁾. Não eram apenas membros

⁽⁴¹⁾ Ver A.U.C., Livro de devassas do Arcediagado de Penela do ano de 1730, visita da freguesia da Cumieira, III/D, 1,4,4,60.

do clero regular que suportavam esta crença; várias vezes encontramos padres seculares a acusarem mágicos de intervirem nos domínios da inclinação de vontades e actividade sexual de terceiros. Um exemplo deste caso é-nos dado em 1662. Neste ano, um dos acusadores de Madalena de Sousa a Bola, na devassa da freguesia de S. Pedro de Coimbra, foi o padre Jerónimo Rodrigues que conta no seu depoimento que: «(...) lhe dissera Maria, lavadeira (...), que a denunciada (Madalena de Sousa a Bola) lhe dissera que lhe desse a camisa de um estudante com quem a dita denunciada se tratava e estava apartado dela, para lhe fazer certas cousas de malefícios (...)»⁽⁴²⁾.

Um outro nível onde circulava esta crença era o dos juizes eclesiásticos. No processo de Domingas Cardoso, em 1694, na sentença produzida pelos inquisidores, «homens de grande ilustração e letras», consta o seguinte: «e de certo tempo a esta parte, esquecida da sua obrigação (referindo-se à Domingas Cardoso), com pouco temor de Deus Nosso Senhor e da justiça, grande atrevimento e dano da sua alma e ruína total da sua consciência, sem saber ler nem escrever, nem aprender ciência alguma, curava publicamente várias enfermidades de algumas pessoas e animais, conhecia os males que padeciam, fazia unir as vontades (...). E para curar as pessoas que estavam ligadas e desfazer feitiços de que não podiam coabitar com seu marido ou mulher, mandava ela desfazer a fronha da cama e queimar o que nela se achava e depois applicava os ditos lavatórios e feito tudo o que a ré mandava se achavam bem as ditas pessoas»⁽⁴³⁾. Esta sentença proferida pelos inquisidores, se bem que deixe entender que quem recorria ao auxílio de Domingas Cardoso seriam pessoas de alguma ignorância, demonstra que, apesar de tudo, os juizes acreditavam na possibilidade de um mágico, através de sortilégio, produzir acções fantásticas como eram «unir vontades» e «desligar pessoas».

A incursão pelo fascinante mundo das práticas e crenças mágicas que agora se termina, conduziu a algumas conclusões que devem ser realçadas. Desde logo parece ter ficado estabele-

⁽⁴²⁾ Cfr., A.U.C., Livro de devassas da cidade de Coimbra do ano de 1662, freguesia de S. Pedro, III/D, 1,4,3,57.

⁽⁴³⁾ Cfr. A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, processo n.º 1747.

cido como a actuação das bruxas e feiticeiras no «campo amoroso» era notória e se fazia sentir sobretudo a dois níveis: por um lado, no estratégico momento da escolha do cônjuge ou parceiro sexual, por outro ao nível da relação e sexualidade dos casais. Mostrou-se também como a crença no poder dos mágicos nesta matéria e o recurso aos seus poderes não se confinava a um espaço rural ou urbano, nem se limitava a franjas muito delimitadas da população, antes se difundia por variados sectores da sociedade.

Como Tamara Haré ven bem detectou, muitos ensaios recentes que se têm produzido sobre as «estratégias familiares» têm procurado mostrar como o problema da família e suas estratégias interage com outros processos de mutação social e económica, como sejam a emigração, o mundo do trabalho, a estruturação social das comunidades, a industrialização, etc. O que tem resultado contudo destes ensaios, parece não ter em conta aspectos mais difíceis de detectar, pela fluidez com que circulavam, mas que na realidade exerciam um peso real sobre as decisões que os indivíduos tinham que tomar quando decidiam constituir uma nova família. Referimo-nos, obviamente, às crenças no poder que os mágicos tinham de intervenção neste domínio, o que provocava o seu recurso em muitas ocasiões e também, como vimos, o receio desse mesmo poder, já que uma união feita contra a vontade de uma bruxa ou feiticeira podia ser um passo decisivo para um consórcio estragado.

Finalmente, saliente-se como este estudo ajuda a entender uma questão sempre muito debatida quando se procura perceber como se efectuava a escolha do cônjuge no mercado matrimonial. Os vários acordos pré-matrimoniais que se pudessem efectuar corriam o risco de derrocada se um dos interessados falhasse e o recurso a um mágico para que este «inclinasse a vontade» de alguém numa situação dessas deixa supor como a escolha individual de cada um era decisiva para a formação de um novo casal.